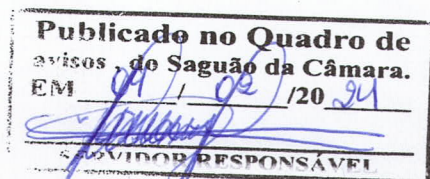




Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000
Telefone(s): (38) 9 9949-9974 / 9 9902-3815 / (38) 3678-9298
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.



NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE URUANA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos artigos 67 e 275 do Regimento Interno, bem como o previsto na Lei Orgânica do Município e, ainda na Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pela Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG:

Presidente: SILVANO DE MOURA

Membro: SILVIO ALVES DA MACENA

Membro: ANA FERREIRA LEITE

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

- I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG;
- II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviada pelas secretarias e órgãos vinculados;
- III- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
- V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI- Avaliar o estado dos bens;

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br

VII- Realizar outras atividades correlatas.

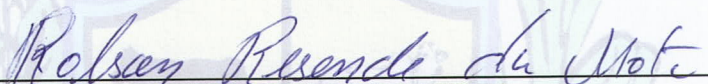
Art. 3º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uruana de Minas – MG, 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (09.02.2024).



ROBSON RESENDE DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG

